



Prefeitura Municipal de Taperoá
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº007/2006 – GP.

Taperoá, 24 de julho de 2006.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e o art. 2º e alíneas do art. 5º, do Decreto-lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste município, medindo 50 metros por 50 metros, extremado-se ao Norte com o imóvel pertencente a Jarbas Bruno Barbosa Borborema, ao sul com a Rua Ismênia Machado, ao leste com a Rua Sólon de Lucena e Oeste com imóvel pertencente a Saturnino Sales Vilar Filho, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

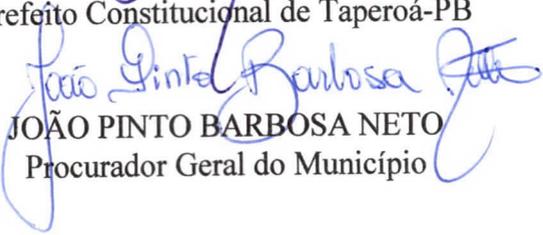
Art. 2º – O terreno desapropriado destina-se à construção do FÓRUM ELEITORAL DA COMARCA DE TAPEROÁ, neste Estado, com 30,0 metros de frente, 30,0 metros de fundo e 50,0 metros de ambos os lados.

Art 3º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de julho de 2006.


DEOCLÉCIO MOURA FILHO
Prefeito Constitucional de Taperoá-PB


JOÃO PINTO BARBOSA NETO
Procurador Geral do Município